



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO

Rua 06 nº 3265 - Alto do Santana - CEP:13504-188 - Rio Claro - São Paulo

e-mail: comercioclaro@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO — COMERC
Criado pela Lei Municipal nº 4.006, de 15 de dezembro de 2009

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Rio Claro — COMERC, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo Artigo 25, incisos II e III, c/c Artigo 29 e Artigo 30 do Regimento Interno deste Conselho, **CONVOCA** os membros titulares e suplentes do COMERC para a Reunião Ordinária a ser realizada **no dia 25 de maio de 2026, às 8h00 (oito horas), no Auditório 1 da Secretaria Municipal de Educação (SME), com a seguinte ordem do dia:**

1. Manutenção ou alteração do Calendário Anual das Reuniões Ordinárias — Aprovação do calendário de sessões ordinárias para o exercício de 2026, conforme Art. 29 do Regimento Interno;
2. Formação das Comissões Permanentes — Constituição das Comissões de que trata o Art. 18 do Regimento Interno, a saber: I — Comissão de Educação Infantil; II — Comissão de Ensino Fundamental; III — Comissão de Educação de Jovens e Adultos; IV — Comissão de Planejamento, Legislação e Normas; V — Comissão de Finanças e Orçamento; VI — Comissão de Educação para Relações Étnico-Raciais e Educação Antirracista;
3. Recebimento de Material da Gestão Anterior — Transmissão de atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, ofícios expedidos (cópia) e recebidos, representações protocoladas, Indicações aprovadas/pendentes, deliberações publicadas, processos em tramitação, relatórios/pareceres de comissões, prestações de contas Cacs-fundeb, correspondências diversas, entre outros documentos que estejam de posse com a gestão anterior;




CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO

Rua 06 nº 3265 – Alto do Santana – CEP:13504-188 - Rio Claro – São Paulo

e-mail: comercrioclaro@gmail.com

4. Discussão sobre as Eleições Complementares para Preenchimento de vaga do Segmento de Representantes das Escolas Particulares do Município de Rio Claro/SP, em decorrência do não atendimento do processo eletivo realizado em 30 de abril de 2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Nos termos da Lei Nº 4006 de 15 de dezembro de 2009, Artigo 5º - “Os Conselheiros terão um mandato com duração de 04 (quatro) anos e sua função não será remunerada, ficando ressaltada sua importância como prestação de serviços de grande relevância para os interesses da comunidade local e para a melhoria da qualidade do ensino público, tendo prioridade sobre qualquer outra função.” Combinado com o Artigo 6º do mesmo diploma legal: - “O Conselho Municipal de Educação envidará esforços para que o órgão ou empregador possibilite o efetivo exercício do conselheiro, liberando-o de suas funções nos dias em que houver reuniões ou atividades programadas pelo Conselho”. A presente está em conformidade com o §2º do Art. 12, Art. 13 e Artigo 30 do Regimento Interno do COMERC. **Esta convocação dispensa confirmação de presença, considerando-se todos os membros regularmente convocados.**

Documento assinado digitalmente
 NELSON LEME DA SILVA JUNIOR
Data: 19/05/2026 15:10:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NELSON LEME DA SILVA JUNIOR

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Rio Claro — COMERC